



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
PROCESSO 06/2020

1 – OBJETO

Contratação emergencial para aquisição de protetores faciais, recipientes para álcool 70° e flanelas destinado às ações de prevenção ante a pandemia do novo Coronavírus COVID-19), especialmente para fiscalização.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição deste objeto objetiva a colaboração com procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Diante do quadro de pandemia, é necessário ressaltar o papel de toda a sociedade no esforço conjunto de conter a disseminação da doença (COVID-19). Neste contexto, o CRF/SC contribuirá no esforço coletivo em prol da saúde pública com aquisição dos itens pretendidos, para o afastamento de risco iminente diante da possibilidade de contato com o COVID-19.

2.1 – Protetores faciais: Sua importância como EPI de segurança é comprovadamente eficiente em propiciar mais uma barreira eficiente para evitar o contágio com agentes infecciosos por meio das vias aéreas do usuário. Com o trabalho externo por parte da fiscalização e funcionários no atendimento ao público, a aquisição irá colaborar na proteção em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias, frente a pandemia declarada, e também com segurança no trabalho de nossos colaboradores.

2.2 – Recipientes para álcool 70° e flanelas: Itens colaborativo com a higienização de modo geral tanto pessoal (mãos) como dos protetores faciais. Alcool 70° já foi adquirido conforme o processo 05/2020.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

A estimativa do preço de referência, tabela 1, foi obtida no nicho de mercado para obter um valor razoável de contratação, embora a Lei 13979/2020 faculta a pesquisa em apenas um dos parâmetros elencados em VI do Art 4-E da referida Lei.

Produto	QTDE	Precificação				
		Cot1	Cot2	Cot3	Média	Total
Borrifador para álcool líquido 500ML	50	R\$ 5,50	R\$ 8,50	R\$ 7,52	R\$ 7,17	R\$ 358,67
Porta Alcool Gel 480ML	50	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 15,20	R\$ 13,67	R\$ 683,33
Protetor Facial	50	R\$ 17,90	R\$ 39,90	R\$ 20,90	R\$ 26,23	R\$ 1.311,67
Flanela 28x28	100	R\$ 0,89	R\$ 1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,01	R\$ 101,00
Flanela 28x48	80	R\$ 1,60	R\$ 5,99	R\$ 1,90	R\$ 3,16	R\$ 253,07
Valor Médio Total						R\$ 2.707,73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

3.1 – MENOR PREÇO

Razão Social: ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA

CNPJ: 09.006.278/0001-40

Habilitação: SIM

Produto	QTDE	Unitário	Total
Borrifador para álcool líquido 500ML	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Porta Alcool Gel 480ML	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
Protetor Facial	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
Flanela 28x28	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
Flanela 28x48	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
TOTAL			R\$ 2.032,00

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação conforme Art 24 da Lei 8666/93 conforme orientação normativa AGU 46/2014 e também Art 4º da Lei 13979/20 visto ser insumos destinados ao enfrentamento da emergência causada pelo COVID-19

4 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo da Assessoria Técnica, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos.

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* para o endereço eletrônico dfc@crfsc.gov.br, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina reserva-se ao direito de anular, fazer alterações, acréscimos e/ou supressões ao presente Termo de Referência, considerando a situação emergencial a qual está sendo vivenciado no país. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto.

Florianópolis/SC, 06 de maio de 2020.

Farm. Elaine Huber
Assessoria Técnica do CRF/SC

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).